



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Zé Silva e Sr. Arthur Oliveira Maia)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o PL nº 2.452/11, que “Dispõe sobre a vaquejada como atividade desportiva formal”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, em data a ser oportunamente agendada, para debater nessa douta Comissão o Projeto de Lei nº 2.452 de 2011, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB) que “Dispõe sobre a vaquejada como atividade desportiva formal”.

Desde já, solicitamos sugestões dos Nobres Parlamentares dessa Comissão para indicarem representantes dos segmentos pertinentes ao tema do projeto em questão.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, Senhor Presidente, visa ampliar a discussão acerca do Projeto de Lei referenciado, ora em análise nessa Comissão, pois, trata-se de um projeto que enseja polêmicas, suscitando reações dos mais diversos setores da sociedade.

Tais polêmicas e reações se exacerbaram em decorrência dos possíveis efeitos da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.983, ajuizada pelo procurador-geral da República contra a Lei 15.299/2013, do Estado do Ceará, que regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no Estado, por considerar haver “crueldade intrínseca” aplicada aos animais na vaquejada.

Ressalte-se, por oportuno, que a decisão do STF poderá ser aplicada nos demais Estados e no Distrito Federal, portanto, urge a necessidade da realização do debate.

Por outro lado, entendemos que vaquejada é uma das maiores festas populares brasileiras, sendo uma manifestação cultural legitimamente nacional que acontece há mais de 100 anos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consideramos também que qualquer modalidade esportiva que envolva animais precisa ser regulamentada para protegê-los contra maus tratos. Entretanto, é necessário refletir sobre o que de fato configure esta condição.

Há ainda que se ponderar que cidades onde são promovidas vaquejadas tornaram-se destinos turísticos regulares, devido a grandiosidade dos eventos. Há, também, o fator social, vez que há geração de milhares de empregos e renda.

Outro ponto relevante ao debate é a equiparação do peão de rodeio ao atleta profissional, através da edição da Lei 10.220, de 11 de abril de 2001, o que demonstra o reconhecimento da atividade e a importância da vaquejada.

Por essas razões, diante de tantas controvérsias, propomos a realização de Audiência Pública sobre tão atual tema, para o qual rogamos o endosso dos ilustres Pares.

Sala da Comissão, 10 de outubro de 2016.

Deputado Zé Silva – SD-MG

Deputado Arthur Oliveira Maia – PPS-BA